



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 09/2020
Processo nº: 23209.003600/2020-41

Pregão Eletrônico nº: 08/2020
Processo nº: 23209.001980/2020-89

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019,, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2020, processada sob o nº 23209.001980/2020-89, RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **E. R. FELIX - PROD. AGROP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.296.219/0001-29**, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 1501, sala 1, Bairro Santuário, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP nº 84940-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **EDER RODRIGO FELIX**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.553.446-9, expedida pela SSP/PR, do CPF nº 024.307.269-47, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e medicamentos veterinários, destinados ao IFMG - Campus Bambuí, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.296.219/0001-29 - E. R. FELIX - PROD. AGROP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	EQUIPAMENTO /	Unidade	45	R\$ 894,9300	R\$	R\$

ACESSÓRIO ANIMAL				854,3700	38.446,6500
----------------------------------	--	--	--	----------	-------------

Marca: isocox**Fabricante:** ouro fino**Modelo / Versão:** frasco com 1 litro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anticoccidiano Fórmula: - - Cada 100 mL de produto contém: - - Toltrazuril 5,00 g - - Veículo q.s.p. 100,00 mL - Indicações: Toltrazuril é um agente anticoccidiano para suínos. A coccidiose causa diarreia principalmente em leitões com idade entre 5 a 30 dias. ISOCOX PIG DOSER atua em todas as fases de desenvolvimento do parasita e é indicado para profilaxia e tratamento da coccidiose (isosporose suína). Frasco contendo 01 litro - Prazo de validade: o produto deve ser entregue com validade mínima de um ano da data de vencimento - Padrão: Isacox piger doser ou superior.

10	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	21	R\$ 37,3900	R\$ 34,4500	R\$ 723,4500
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: tanidil**Fabricante:** bayer**Modelo / Versão:** frasco 200 gramas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antiparasitário em pó Fórmula: - Cada 100 g contém: Coumafós 3 g. Propoxur 2 g. Excipiente corado q.s.p 100 g. Indicações: É especialmente indicado para o tratamento e prevenção das miíases (bicheiras) em bovinos, equinos, suínos e ovinos, causadas pelas larvas da mosca *Cochliomyia hominivorax*. Protege escoriações, feridas de castração e descorna, feridas cirúrgicas e de decúbito, feridas de esquila, pisaduras e o umbigo dos recém-nascidos contra os insetos e suas larvas. Também é indicado contra o carrapato da orelha dos equinos, *Anocentor nitens*. A coloração verde é passageira e permite identificar os animais tratados. Frasco contendo 200 g. Validade: o produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data do vencimento. Padrão: Tanidil ou superior

12	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	60	R\$ 4,7400	R\$ 3,5000	R\$ 210,0000
----	--	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: butox**Fabricante:** msd**Modelo / Versão:** frasco 20 ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrapaticida deltrametrina - Fórmula: Cada 1 L contém: Deltrametrina base 50,0 g. Veículo q.s.p. 1 L. Indicações: Como carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do *Boophilus microplus*. Eficiente contra todas as cepas de carrapatos, inclusive as resistentes a organofosforados. Como sarnicida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis de *Psoroptes communis ovis*. Frasco contendo 20 ml. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Butox ou superior.

14	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	45	R\$ 37,1400	R\$ 32,8600	R\$ 1.478,7000
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: fortgal plus**Fabricante:** agener**Modelo / Versão:** frasco 50 ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fortgal Plus - medicamento apresentando em sua formulação a associação entre 2 antimicrobianos (sulfadoxina e trimetoprim) e o anti-inflamatório não-esteroidal piroxicam, sendo indicado para bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. A sulfadoxina é a sulfonamida que apresenta a maior duração de ação em comparação às demais sulfas por suas propriedades lipofílicas. Sua ação é potencializada pelo trimetoprim, pois ambos fármacos interferem com a produção de ácido fólico, necessário para a síntese de proteínas e ácidos nucleicos. O piroxicam é um potente anti-inflamatório da classe dos ácidos propiônicos, com ação anti-inflamatória, analgésica e antitérmica que se estende por cerca de 50 horas. A redução da inflamação no local de infecção facilita a ação da sulfadoxina e do trimetoprim, reduz a dor e permite um retorno mais rápido dos animais à produção. Fortgal Plus é indicado para o tratamento de infecções gastrointestinais (diarreias), infecções respiratórias (pneumonias), infecções do umbigo de recém-nascidos, infecções de pele, abscessos, actinobacilose, listeriose, nefrites, cistites, mastites, pododermatites, erisipelose, poliartrite infecciosa, rinite atrófica e síndrome mastite-metrite-agalaxia. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Apresentação Frasco de 50 ml. Padrão: Fortgal Plus.

37	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	60	R\$ 18,1700	R\$ 17,5500	R\$ 1.053,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: tps

Fabricante: zoetis

Modelo / Versão: pacote 100 gramas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxitetraciclina pó - Fórmula: Cada 100 g contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina). 5,5 g Antigerm 77 (cloreto de benzetônio). 5,5 g Veículo. q.s.p. 100,0 g Sugestão: TERRAMICINA[®] PÓ SOLÚVEL COM ANTIGERM 77 Apresentação: Sachê aluminizado contendo 100 g. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento.

63	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	210	R\$ 0,5500	R\$ 0,5500	R\$ 115,5000
----	--	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: sr

Fabricante: sr

Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável de 5 ml - Cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado. Pistão - confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Validade - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.

64	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	192	R\$ 6,7400	R\$ 6,7400	R\$ 1.294,0800
----	--	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: mata bicheiras forte

Fabricante: zoetis

Modelo / Versão: frasco 500 ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mata Bicheiras Spray Ectoparasiticida spray para tratamento das feridas contra bicheiras. Ação larvicida, bernicida, repelente e cicatrizante. Fórmula: Cada 100 ml contém: Clorpirifós 0,71 g. Diclorvós (DDVP) 1,15 g. Violeta de genciana 0,17 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Propelente:

Butano. Frasco com 500 ml. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento.

68	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	15	R\$ 55,0700	R\$ 55,0700	R\$ 826,0500
----	--	---------	----	-------------	----------------	-----------------

Marca: medix

Fabricante: medix

Modelo / Versão: caixa com 100 unidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento, anatômica, borracha natural (látex), levemente talcada, Tamanho P- caixa com 100 Unidades, Deverá possuir registro na ANVISA, e atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008.

Total do Fornecedor:

**R\$
44.147,4300**

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 10/12/2020 e encerramento em 09/12/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 10 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDER RODRIGO FELIX, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira, Testemunha**, em 14/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 14/12/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0707890** e o código CRC **98489C3E**.

23209.003600/2020-41

0707890v1